

LEI N° 1033/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Sistema de Abastecimento de Água. Conforme extrato de Convênio nº0744/2005/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.026 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVÊNIO 0744/05

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$1.090.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 0744/2005/FUNASA, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$37.368,41 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$52.631,59 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita